

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

Um caminho para a garantia da dignidade de crianças

A preparação dos profissionais que lidam com vítimas de violência sexual, e um ambiente adequado para a abordagem evitam que o sofrimento seja agravado na repetição da violência

Depois de ouvir o depoimento de uma criança vítima de violência sexual em uma situação extremamente constrangedora, o então juiz da infância e da juventude José Antônio Daltoé Cezar prometeu que nunca mais faria as coisas daquele jeito. Inconformado, começou a procurar soluções. Pensou nas câmeras de segurança que estavam começando a ser usadas em locais públicos, comprou uma e contou com a ajuda de um promotor de Justiça, que comprou um gravador. Assim foi feita em 2003 a primeira tentativa de audiência com redução de danos do Brasil.

Uma década depois, o assunto é debatido por profissionais de diversas áreas que envolvem a infância, e recentemente a ONG Childhood Brasil publicou o guia *Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual*. Aos poucos, se procura modificar a abordagem que se tem com as vítimas durante os depoimentos e estabelecer protocolos ao atendê-las.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante, no artigo 100, inciso XII, a eles o direito “a serem ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente”. A mesma lei prevê, no artigo 18, que todos têm o dever de velar pela dignidade da criança e protegê-la de tratamento vexatório.

“Ainda não existe distinção entre o trabalho que é feito com o adulto e a criança”, observa Itamar Gonçalves, gerente de programas da Childhood Brasil. A mestre em psicologia forense Mayta Lobo relata que frequentemente são feitas perguntas desnecessárias e que falta conhecimento sobre como se aproximar e entender o universo de uma criança: “às vezes o juiz oferece uma bala no início da audiência e acha que está tudo resolvido”.

Abordagem

No depoimento com redução de danos, tanto a abordagem quanto o ambiente são importantes. Os especialistas no assunto explicam que é preciso respeitar os horários e a rotina que a criança tem, a conversa deve ter uma contextualização, permitir que a vítima fale sobre sua vida, seus hábitos e demonstre qual é a sua noção de espaço e tempo. As perguntas devem ser abertas, para não induzir a determinada resposta.

O ideal é que os profissionais que vão trabalhar com depoimento de crianças e adolescente entendam sobre as etapas de desenvolvimento, tenham um treinamento específico. Os entrevistados lamentam que em muitas graduações de direito as disciplinas de direitos da criança e do adolescente ainda não existam ou sejam somente optativas. Mas Daltoé, que hoje é desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS), reconhece que está havendo avanços, como capacitações sobre o tema feitas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também tem procurado dar orientações sobre o tema.

CONTINUA

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

NOVO FORMATO

Compare a maneira tradicional e a especial de tomar depoimentos de crianças e adolescentes:

DEPOIMENTO TRADICIONAL	DEPOIMENTO ESPECIAL
Ambiente formal e solene, com o qual a criança/adolescente não criará empatia.	Ambiente acolhedor, projetado especialmente para que a criança sinta-se bem recebida pelo sistema de justiça.
Diversas pessoas presenciam o depoimento, que em regra trata de questões íntimas e causam desconforto.	Apenas uma pessoa acompanha o depoimento da criança/adolescente.
Técnica de entrevista inexistente. Perguntas diretas e objetivas, para que respostas diretas e objetivas sejam obtidas.	Técnica de entrevista que observa conteúdos científicos e acadêmicos. Relato livre, para que a criança/adolescente relate os fatos com maior fidedignidade.
Sendo a audiência um espaço no qual, com frequência, ocorrem debates, algumas vezes calorosos, a criança/adolescente os presencia integralmente.	A criança/adolescente não presencia discussões que possam ocorrer na sala de audiência.
Como quase a totalidade dos prédios forenses não foi projetado para que testemunhas de acusação e defesa aguardem a audiência em ambientes separados, réus e vítimas quase sempre se encontram nos corredores do Foro.	Evita-se que a criança/adolescente encontre o potencial abusador nos corredores do Foro.
Sendo o trabalho multidisciplinar, cada profissional age de forma isolada, sem existir a preocupação de capacitação dos operadores do direito para entrevistarem crianças.	Forma de capacitação contínua para os entrevistadores e operadores do Direito. Trabalho interdisciplinar, no qual é mantida a autonomia técnica, conceitos de diversas ciências são utilizados na entrevista.

Fonte: José Antônio Daltoé Cezar in Guia para Capacitação em Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes.

ESTRUTURA

Além de recursos tecnológicos, como câmeras e microfones que permitam a transmissão para a sala de audiência, o ambiente onde uma criança depõe precisa se diferenciar dos espaços tradicionais do Judiciário que os adultos frequentam, devem ser "salas projetadas de forma acolhedora e humana", diz o gerente de programas da Childhood, Itamar Gonçalves. Ele explica que, quando a vítima se emociona durante o depoimento e precisa fazer uma pausa, o ideal é que tenha água e banheiro disponíveis, para que não precise sair da sala e depois a ambientação tenha de ser reiniciada.

A via crucis do depoimento

As salas especiais e o esforço por uma abordagem específica para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no âmbito do Judiciário são passos importantes na garantia da dignidade deles. No entanto, até que cheguem a depor no processo, essas pessoas passam por uma verdadeira *via crucis*, em que, na maioria dos casos, são submetidas a relembrar e relatar diversas vezes o que sofreram.

Se as evidências da violência forem percebidas no ambiente escolar, por exemplo, pode haver a comunicação com mais de um profissional, como professor, coordenador, orientador educacional. Dali, aciona-se o conselho tutelar, passa-se à delegacia... Enfim, até chegar ao Judiciário a criança já pode ter relatado mais de cinco vezes a violência que sofreu.

Itamar Gonçalves, gerente de programas da Childhood Brasil, diz que essa repetição do sofrimento "é extremamente revitimizadora" e pode levar à desistência. Ele conta que uma criança que estava na 7.ª entrevista pediu que tudo parasse: "Me deixem em paz, eu não quero mais falar disso. Eu menti", disse ela na tentativa de não precisar passar por aquilo de novo.

CONTINUA

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Atendimento ideal deveria ser centralizado

▮ Ao falar do futuro no combate à violência sexual à criança e ao adolescente, Itamar Gonçalves, da Childhood Brasil, usa a palavra sonho. O maior, obviamente, é que não houvesse violência. Mas dentro do contexto em que é preciso lidar com esses fatos, Gonçalves diz que o sonho é que exista um local onde a criança seja ouvida no máximo duas vezes.

Mayta Lobo, professora do Estatuto da Criança e do Adolescente do Curso Luiz Carlos, também defende esse modelo, no qual as vítimas deveriam ser atendidas em um centro integrado interdisciplinar, que conte com presença médico, assistente social, psicólogo e operadores do direito (juiz, Ministério Público e defensor público).

Experiências de outros países servem de inspiração para o Brasil

▮ Novidade por aqui, os depoimentos especiais para crianças existem há mais de 30 anos nos Estados Unidos. Além de ter tradição nessa técnica, o país tem a experiência de centros integrados para crianças e a adolescentes vítimas de violência sexual, como o National Advocacy Center, citado no guia lançado pela Childhood no Brasil. O texto destaca também o Zebra e o Witness Centers, no Canadá.

O desembargador José Antônio Daltoé participou de uma pesquisa de campo com Childhood e esteve na Inglaterra, na Argentina e na Lituânia para observar como os métodos são aplicados nesses países. “As legislações processuais são diferentes, mas a técnica de entrevista é a mesma”, diz o magistrado.

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

Guarda compartilhada obriga civilidade entre pais

ARTIGO

PRISCILA M. P. CORRÊA DA FONSECA, advogada, é especializada em direito de família e professora-doutora de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

A aprovação pelo Senado do Projeto de Lei da Câmara Nº 117, que estabelece a obrigatoriedade da guarda compartilhada dos filhos de pais divorciados, mesmo que haja desacordo entre os ex-cônjuges, tem um caráter importante de consagrar a responsabilização cotidiana de ambos os genitores acerca dos cuidados concernentes à criação e à educação dos menores, o que traz, na maioria dos casos, muitos benefícios para as crianças.

Embora traga mudanças sutis na lei, essa modalidade de custódia obriga maior cooperação dos pais no dia a dia dos filhos, fazendo com que ambos participem, em igualdade de condições, de tarefas e decisões, acompanhando os estudos, conduzindo às atividades escolares, às consultas médicas, às sessões de terapia, festas, escolha dos profissionais que comporão esse atendimento.

De caráter muito mais psicológico do que prático, os efeitos não serão imediatos ou automáticos, mas se pressupõe um alerta a res-

peito da divisão mais igualitária dos direitos e dos deveres do exercício da parentalidade. Neste aspecto, espera-se um ideal de civilidade entre eles, raramente observados em casais em processo de separação, principalmente em casos de litígio, e que deveria existir, uma vez que as necessidades dos filhos não se dissolvem com a separação do casal, nem tão pouco as obrigações deveriam ser determinadas por uma imposição judicial.

Mas a lei não obriga um pai ou mãe a exercer esse papel, já que é permitido abrir mão da guarda compartilhada. Além disso, existe a possibilidade de o juiz destituir um dos pais desse direito, em caso comprovado de risco para a criança. Nessa situação, o juiz deverá “deferir a guarda à pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade”. É importante ressaltar que a guarda compartilhada deverá mirar na divisão equilibrada do tempo com o pai e com a mãe, mas sem que isso prejudique o filho. Portanto deve-se respeitar o que é melhor para a rotina e evitar que essa questão se transforme em motivo para conflitos e disputas entre os pais, pois, quanto menor for a criança, mais ela precisa se sentir segura e vivendo em um ambiente de harmonia e com rotina. O

mesmo vale quando eles residem em cidades distintas, quando nem sempre é fácil manter uma divisão tão equilibrada. Nesses aspectos, a lei prevê a possibilidade de se consultar especialistas, para o juiz basear as decisões em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar sempre que houver conflitos e, baseado nessas informações, decidirá o que é melhor, sempre priorizando o bem-estar da prole.

Nesses aspectos, a lei prevê a possibilidade de se consultar especialistas, para o juiz basear as decisões em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar para quando existirem conflitos e, a partir daí, decidir o que é melhor, sempre priorizando o bem-estar da prole.

Outro ponto muito positivo da nova decisão diz respeito ao direito de que qualquer dos genitores ser parte legítima para solicitar informações sobre os filhos em instituições de ensino ou de saúde, ou seja, não será mais necessário entrar na justiça para ter acesso às informações. Com previsão de multa para as instituições que se negarem a fornecer informações a qualquer um dos pais.

CONTINUA

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Todavia, existem questões não muito claras e que ainda podem gerar divergências entre os pais e, conseqüentemente, virem a se tornar uma disputa judicial. Um dos pontos se refere à possibilidade de se exigir prestação de conta em assuntos ou situações, objetivas ou subjetivas, que afetem direta ou indiretamente a saúde e a educação. Da forma como o artigo está redigido não fica claro se essa prestação de contas diz respeito à pensão alimentícia ou a outros aspectos.

Outro tema que pode gerar controvérsia é a questão da divisão do tempo que cada um dispõe com o filho, o que exigirá bom senso dos pais para não colocar as crianças em meio a um cabo de guerra de uma disputa de poder. Esse risco se torna ainda maior nos casos de separação litigiosa, na qual existe uma exacerbação dos ânimos e falta clareza sobre como esses conflitos afetam os filhos.

Embora com enormes possibilidades de que os conflitos familiares extrapolem para disputa judicial, a lei reflete uma sociedade em mudança, com novas constituições familiares, e lança luz à questão da necessidade dessas famílias se unirem para a criação de indivíduos saudáveis e seguros, obrigando, em certa medida, os adultos responsáveis a assumirem esse papel civilizadamente.

A guarda compartilhada deverá mirar na divisão equilibrada do tempo com o pai e com a mãe, mas sem que isso prejudique o filho

Um tema que pode gerar controvérsia é a questão da divisão do tempo que cada um dispõe com o filho, o que exigirá bom senso dos pais para não colocar as crianças em meio a um cabo de guerra de uma disputa de poder

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

As consequências da judicialização da saúde suplementar

ARTIGO

BEATRIZ VIEGAS, advogada, é especializada em saúde suplementar e direito médico.

O crescimento do número de ações judiciais tem levado ao diálogo os diversos setores da Justiça e da Saúde, porém se restringindo a contemplar os direitos individualmente pretendidos, sem contribuir para melhorias sistêmicas.

Esse grande número de ações judiciais movidas por beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS) e da saúde suplementar (operadoras de planos de saúde) na busca por direitos que acreditam estarem sendo violados é o que se denomina judicialização da saúde. A banalização do uso dessas ações judiciais promove a iniquidade, desorganiza o funcionamento do SUS e da saúde suplementar, além de distorcer o seu financiamento ao impor alocação de recursos em áreas nem sempre prioritárias ou de relação custo/benefício técnica, econômica ou moralmente não justificáveis.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconhece a judicialização da saúde pública e suplementar ao publicar as Recomendações nº 31, 36 e 43, em que se aconselha, por exemplo, que os tribunais adotem medidas visando melhor subsidiar os juízes e outros operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas

judiciais referentes à assistência à saúde.

Na saúde suplementar os conflitos surgem principalmente da inobservância dos beneficiários aos contratos celebrados, fazendo com que busquem maior cobertura de procedimentos, medicamentos e materiais não previstos nos contratos de planos de saúde ou não elencados no rol de procedimentos de cobertura obrigatória pelas operadoras — reeditado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) a cada dois anos.

Em breve histórico, tem-se que a saúde suplementar foi regulamentada através da Lei nº 9.656/98. Os contratos de planos de saúde firmados antes dessa lei são chamados de planos não regulamentados ou antigos, e os celebrados após a lei são denominados planos novos ou regulamentados.

Antes da entrada em vigor da referida lei, as operadoras privadas de planos de saúde atuavam livremente no mercado, pois não havia nenhuma regulamentação do setor de saúde suplementar. Em relação aos planos não regulamentados ou antigos pode-se afirmar que as regras impostas pela Lei nº 9.656/98 e pelas resoluções emanadas da ANS a eles não se aplicam, valendo o que consta estritamente no contrato celebrado entre beneficiário e operadora, sob pena de violação às disposições contidas no artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição, sobremaneira ao princípio constitucional do ato jurídico perfeito.

Outrossim, através de decisões muitas vezes questionáveis, o Poder Judiciário vem impondo responsabilidade extra às operadoras, qual seja, garantir de forma ampla o direito à saúde, haja vista existir no Brasil um Sistema Único de Saúde desestruturado e que não atende integralmente à finalidade para a qual foi constituído (segundo a Constituição vigente, é dever do Estado prestar assistência à saúde de forma ilimitada).

Essa responsabilidade indevidamente imputada às operadoras de planos de saúde gera efeitos econômicos prejudiciais a todo o mercado de saúde suplementar. Diante da insegurança jurídica acerca do cumprimento ou não dos contratos, as transações econômicas tornam-se mais arriscadas e seus resultados, imprevisíveis, já que o agente econômico fica impedido de prever o teor da decisão sobre seu contrato, ou seja, se as cláusulas serão respeitadas ou se o magistrado utilizará critérios subjetivos evocando a justiça social.

CONTINUA

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O Judiciário não percebe que, ao conceder aos clientes de planos de saúde direitos não previstos no contrato, na regulamentação ou na lei, faz com que os custos derivados desse posicionamento judicial sejam incluídos nos valores cobrados de todos os consumidores, caso contrário a saúde suplementar desde já se inviabilizaria. E é justamente essa onerosidade do plano de saúde que o torna cada vez mais restrito, na medida em que o aumento da mensalidade restringe o número de consumidores em condições financeiras para contratá-lo. Ademais, deixa-se de atingir a função social do contrato, ou seja, o interesse da coletividade, já que a saúde suplementar não será capaz de auxiliar a saúde pública, que por si só é deficiente.

Na maioria das vezes o Judiciário, com forte tendência a decidir em favor do paciente e comumente induzido a erro, concede liminares e decisões cujas consequências são frustrantes sob dois aspectos: primeiro, porque em algum momento o consumidor terá de pagar por aquele custo (através do aumento das mensalidades) e, segundo, porque os benefícios da saúde suplementar alcançarão cada vez menos pessoas. Isso quer dizer que em um momento ou outro, direta ou indiretamente, toda a população pagará pelo benefício concedido a poucos pelo Judiciário.

Embora ainda tímidas, medidas no sentido de acatar as recomendações do CNJ para melhor aparelhar ou assessorar os magistrados estão sendo implementadas em todo o país.

Dentre elas merece destaque o contrato de suporte técnico firmado entre o TJMG, o Instituto Brasileiro para Estudo e Desenvolvimento do Setor de Saúde (IBEDESS) e o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS, da UFMG, ligado ao Hospital das Clínicas) em fevereiro de 2014, visando oferecer apoio técnico aos magistrados na formação do seu convencimento quando da apreciação das questões relativas à saúde.

Por meio desse tipo de convênio espera-se que o Judiciário atue de forma mais previsível, isenta e ágil, com maior embasamento técnico, além de seguir normas existentes e contratos devidamente celebrados, permitindo melhor alocação dos recursos econômicos e consequentemente maior crescimento e fortalecimento econômico do setor de saúde suplementar.

Fechar os olhos para as consequências do atual cenário da judicialização da saúde e ignorar as recomendações do CNJ significa dizer que as operadoras e seguradoras de planos privados de assistência à saúde estarão com a situação financeira em risco. Nessa toada, indaga-se: qual o futuro dos 50,3 milhões de beneficiários que hoje se utilizam da saúde suplementar no Brasil?

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

Lava jato, licitação, sanção e controle

ARTIGO

EDGAR GUIMARÃES, presidente do Instituto Paranaense de Direito Administrativo, é advogado, mestre e doutor em Direito Administrativo. Professor na Pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e da Universidade Positivo. Consultor Jurídico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Autor de livros sobre licitações e contratos administrativos.

Temos acompanhado a veiculação frequente em mídia nacional de matérias, dando conta de inúmeros atos de corrupção cometidos no ambiente público. A maioria dos casos noticiados tem como pano de fundo fraudes levadas a efeito em contratações públicas, notadamente em processos licitatórios. Tal cenário nos faz repensar a figura jurídica da licitação pública e colocar em xeque o seu verdadeiro papel consignado no ordenamento jurídico vigente no âmbito federal.

Nos termos do que dispõe o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, a licitação se presta para garantir a isonomia, selecionar a proposta mais vantajosa e promover o desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser instaurada, processada e julgada com a fiel observância de princípios jurídicos, tais como os da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da moralidade.

Ainda que não seja possível generalizar, em grande parte das competições licitatórias instauradas para a obtenção de bens,

serviços e obras não constatamos o atingimento das finalidades acima anunciadas. As licitações se arrastam por tempo excessivo em razão de entraves burocráticos e da judicialização de atos praticados ao arrepio da lei, e a administração não contrata objetos de qualidade a preços vantajosos.

Tomemos como exemplo as fraudes em licitações e contratações no âmbito da Petrobras que vêm sendo apuradas por meio da operação Lava Jato da Polícia Federal. Por tudo o que foi noticiado até o momento, o respeito ao princípio constitucional da isonomia e a seleção de melhor proposta não passaram de um teatro, de uma engenhosa encenação com diferentes atores, cada qual desempenhando o seu papel. Em vez da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que parece ter ocorrido foi o favorecimento de determinadas empreiteiras, pessoas e partidos políticos que se beneficiaram com doações de recursos escusos para campanhas eleitorais.

Ainda a propósito da Operação Lava Jato e dos atos de corrupção já comprovados, muitas vozes ecoaram no sentido de punir severamente as empresas envolvidas com a sanção de declaração de inidoneidade, o que nos parece inevitável. De outra banda, há quem tenha sustentado que, se isso ocorrer, o país vai parar, tese esta que apenas demonstra de duas uma: ou que existe, inequivocamente, um cartel instituído em nosso país ou que não há no Brasil outras empresas com capacidade técnica e econô-

mica para executar obras da envergadura daquelas contratadas pela Petrobras.

Todo e qualquer ato de corrupção representa um gravíssimo desvio de conduta que não pode ser tolerado em hipótese alguma, especialmente quando se trata da coisa pública. Todavia, sob o pretexto de dar uma rápida resposta à sociedade, não se pode admitir que o clamor popular tenha o condão de sepultar alguns princípios jurídicos mais comecinhos do direito administrativo. Assim, para que as sanções cabíveis possam ser validamente aplicadas, é imprescindível a instauração do devido processo administrativo punitivo, sendo este o instrumento adequado para se assegurar o constitucional exercício do contraditório e da ampla defesa.

Com efeito, se após o regular processo houver a efetiva aplicação da declaração de inidoneidade, tal fato não implica necessariamente a rescisão imediata dos contratos em execução. A ruptura destes contratos é medida de extremo rigor que, se ultimada, poderá acarretar prejuízos maiores ao interesse público. Desta forma, estribado em precedentes do Supremo Tribunal Federal, à dita sanção poderá ser atribuído um efeito "*ex nunc*", ou seja, as relações contratuais são mantidas, ficando as empresas sancionadas impedidas de celebrar novos contratos, bem como prorrogar os atualmente vigentes.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Na hipótese de se manterem hígidos os contratos objeto das investigações, impõe-se, de imediato, uma ampla e geral revisão das cláusulas econômico-financeiras, objetivando o expurgo de eventuais sobrepreços ou superfaturamentos.

Em outro giro, diante do quadro social e político a que assistimos, o controle externo dos atos administrativos e, especialmente, das licitações e contratos é, sem dúvida alguma, absolutamente indispensável. Percebe-se que os instrumentos de corrupção vêm sendo aprimorados em velocidade muito maior que os meios legalmente instituídos para combatê-los. Não se trata de condenar a atuação dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e da própria imprensa, que desempenham papel de suma importância neste contexto. Entretanto, para se adequar a essa realidade nefasta e expurgar a corrupção generalizada, faz-se necessário o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle para fazer frente à natural evolução da sociedade e às transformações pelas quais passam o direito público e a administração pública brasileira.

Por fim, na República Federativa do Brasil, só é legítima, perante o sistema jurídico positivo e a ciência do direito, a atividade pública que tiver por escopo atingir as finalidades dispostas na Constituição Federal. Não se concebe um Estado Democrático de Direito isento de controles efetivos, eficazes e materiais, capazes de garantir o exercício constitucional e regular da democracia e preservar a ordem jurídica, a autonomia e independência dos poderes, mediante um sistema de freios e contrapesos.

05 DEZ 2014

Para que as sanções cabíveis possam ser validamente aplicadas, é imprescindível a instauração do devido processo administrativo punitivo

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

“O STM não se submeteu de maneira covarde à ditadura militar”



Paulo Ferracioli,
especial para a Gazeta do Povo

ENTREVISTA

TÉCIO LINS E SILVA,
presidente do Instituto dos
Advogados Brasileiros (IAB)

- **Natural de:** Rio de Janeiro (RJ)
- **Currículo:** Bacharel em direito pela atual Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi secretário de Justiça do Rio de Janeiro, procurador geral da defensoria pública do Rio de Janeiro e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB).
- **Jurista que admira:** Aníbal Bruno
- **Está lendo:** História Universal da Eloquência, de Hélio Sodré
- **Nas horas vagas:** anda de bicicleta elétrica

O advogado criminalista Tércio Lins e Silva vem de uma família que já possui um expoente do direito: seu tio Evandro Lins e Silva foi ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) na década de 60 até ser aposentado pela ditadura militar. Foi nesse período que Tércio começou a atuar, defendendo em Brasília presos políticos. Ele acredita que o STM foi um lugar possível para que os advogados pudessem lutar pelo respeito aos direitos fundamentais de seus clientes. Em entrevista por telefone ao **Justiça & Direito**, o atual presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) ainda comentou sobre os projetos de alteração do Código Penal e da Lei de Execução Penal, de cujas elaborações participou.

Como o senhor avalia da sua gestão, até agora, como presidente do IAB?

Eu não consigo deixar de ser ufanista e vaidoso ao dizer que nós estamos realizando um grande sonho de modernização, de contemporaneidade. Modernizar uma instituição centenária, que tem 171 anos e é a mais antiga instituição jurídica das Américas soa como algo que poderia desvirtualizar essa tradição, mas não é isso. É trazer valores novos, é oxigenar para dar fôlego a outros 170 anos de existência.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

O IAB nasceu no Império em 1843 e, uma vez criada a OAB em 1930 como entidade de classe para fiscalização e organização da categoria, ele retornou à sua vocação de ser a academia da advocacia, contribuindo para a atividade legislativa nacional. O IAB tinha nos seus primórdios essa vocação, o imperador se valia do instituto para construir o ordenamento jurídico. O Código Comercial, que é de 1850 e ainda tem trechos em vigor, foi elaborado no IAB. Queremos aprimorar essa tradição: há um conjunto de leis em tramitação que vai dar uma nova cara da ordem jurídica nacional e creio que o IAB está preparado para esse desafio, nós vamos trabalhar pesado com as comissões desses anteprojetos. É uma atividade prazerosa, porque nós não temos a responsabilidade da disciplina da profissão. Só temos a responsabilidade de afiar o pensamento jurídico e atualizá-lo.

Qual ação do IAB o senhor destacaria?

Estamos realizando um dos maiores projetos para a memória do país, que é o convênio com o Superior Tribunal Militar (STM) para digitalizar os processos lá arquivados desde 1808. É a mais antiga corte de justiça no Brasil, e há processos desde a Guerra do Paraguai até o período do regime militar, com um volume precioso de informações. Esse volume fantástico de processos soma mais de 20 milhões de folhas de papel que o IAB se

comprometeu a digitalizar para que esse material esteja à disposição do público. Assim o Brasil pode conhecer e ter acesso à sua memória judiciária, que conta uma parte importante da história brasileira.

Como foi sua atuação no período da ditadura militar?

A advocacia, como a cidadania, era difícil de ser exercida nas trevas da ditadura. Um grupo pequeno de advogados enfrentou a ditadura nos tribunais, defendendo os presos políticos de todas as matizes. O STM passou a exercer o papel de garantidor da ordem democrática, do pouco que existia na ditadura brasileira. Ouvi de um ministro oficial que general não tem medo de general. Era uma corte que não tinha medo do poder, ali estavam os principais dirigentes responsáveis pelo golpe de 1964. Ernesto Geisel foi ministro do STM antes de ser presidente da República. Mesmo com o *habeas corpus* suspenso, os advogados requeriam providências em relação a sequestros, desaparecimentos, prisões realizadas à noite por agentes disfarçados com nomes falsos e carros com placas frias. Nós denunciávamos e pedíamos a apuração desse constrangimento ilegal, que era recebido como representação e não chamávamos de *habeas corpus*. Isso permitiu que os presos políticos ao menos sobrevivessem.

Havia conflito entre o STM e o governo militar?

A maior prova de que o STM concedeu *habeas corpus* e trancou ações penais por fal-

ta de justa causa e inépcia da denúncia é que o AI-5 suspendeu a sua concessão, de tanto que ele foi utilizado. O próprio poder dominante se indis pôs com a corte militar e retirou dela a competência para *habeas corpus*. O STM não se submeteu de maneira covarde à ditadura militar, e a advocacia pôde ser exercida. Atuei em centenas de processos nesses 20 anos, e esse pensamento é unânime entre os advogados sobreviventes. O advogado era recebido por todos os ministros do STM. Não havia dificuldade para entregar um memorial. Era acessível aos advogados que lá militavam. Coisa que nos tribunais brasileiros hoje não é tão fácil. Ser recebido por um ministro de cortes superiores ou até por um juiz não é fácil. Mesmo com ameaças e clima de tensão, era possível exercer a advocacia naquela época.

CONTINUA

GAZETA DO POVO 05 DEZ 2014

CONTINUAÇÃO

O que o senhor pensa sobre o projeto do novo Código Penal?

Esse projeto em andamento no Senado não tem nada a ver com o anteprojeto que a comissão de juristas elaborou. A modificação é tão gigantesca, tão profunda, que o anteprojeto foi emasculado, perdeu todas suas características. Não era um projeto liberal, mas tinha avanços importantes que foram retirados de maneira cirúrgica e restou um projeto encarcerador que não atende à realidade brasileira e que, se fosse aprovado nos termos que está posto, levaria ao caos do sistema penitenciário brasileiro. É um projeto duríssimo. Se no anteprojeto eu já tinha ficado vencido em algumas questões, agora nego a paternidade de maneira absoluta. Esse projeto não tem nada a ver comigo, com meu esforço.

E as mudanças na Lei de Execução Penal?

O projeto da nova LEP não muda na essência a generosidade da LEP, que é excelente e lamentavelmente não foi cumprida. Eu brinquei na comissão: podemos apresentar um projeto de reforma com um único artigo: cumpra-se a atual LEP e revoguem-se todas as disposições em contrário. A lei é muito boa e não foi cumprida. Mantivemos os mesmos institutos e demos uma atualizada, sem mudança na estrutura.

O senhor foi chefe da Defensoria Pública do Rio de Janeiro nos anos 80. Como enxerga essa instituição hoje?

O Paraná e Santa Catarina foram os últimos estados a se curvarem a essa necessidade histórica e democrática, que é permitir o acesso à justiça. Uma instituição que ampara os hipossuficientes, quem não tem condições de contratar um advogado particular para ter acesso à justiça. A defensoria é a instituição mais democrática do direito, promove a defesa e o acesso dos necessitados à justiça. Me orgulho de, antes de 1988, ter proposto na Constituição Estadual do Rio de Janeiro o modelo que viria a ser adotado um ano depois pela Constituição Federal. É uma instituição indispensável à cidadania. Oxalá a democracia cresça a ponto de diminuir as injustiças e, enquanto isso não acontece, a justiça tem que ter olhos para os necessitados. Quem efetiva isso é o defensor público, que é remunerado pelo Estado e pode acionar até mesmo o Estado. Chefieei a defensoria pública e foi a minha melhor experiência na vida pública. Passei três anos na função e posso dizer que a defensoria do RJ é uma das mais bem estruturadas do Brasil.

O senhor tem atuado em julgamento de crimes de trânsito. Eles recebem o tratamento adequado?

Essa questão é tão controversa que a comissão de juristas, para acabar com a discussão se é dolo eventual ou não, se vai a júri ou não, criou uma culpa gravíssima para atender a situação de lesão no trânsito. É para quando o motorista age de maneira que hoje se discute se é dolo eventual. É uma discussão ininteligível para o cidadão que é jurado. Saber se o acusado quis ou não quis assumir o risco é uma diferença muito difícil para o jurista e mais ainda para o cidadão comum. A culpa gravíssima permite que o processo seja mantido com o juiz togado e o réu pode ser responsabilizado.

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

Notários e registradores debatem o futuro do segmento

Os assuntos foram pauta do XVI Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, referência na América Latina



Da esq. para dir.: O presidente da Anoreg-SC, Otávio Margarida, o presidente da Anoreg-BR, Rogério Bacellar, o diretor de Registro Civil da Anoreg-PR, Ricardo Leão e o desembargador do TJ-PR, Paulo Habith

Juristas de renome nacional e internacional, especialmente da área notarial e de registro, reuniram-se no último mês de novembro, em Gramado (RS), para discutir assuntos que não apenas ditarão o futuro do segmento, como também terão grande repercussão direta e indiretamente na vida de população.

O XVI Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro foi organizado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) e Anoreg Rio Grande do Sul (RS). O evento, que é um dos maiores da América Latina dentro do seu segmento, discutiu, entre outros assuntos, a multiparentalidade, a interligação das centrais do registro civil e das demais especialidades, bem como o registro eletrônico.

"Este evento, promovido pela Anoreg-BR e pela Anoreg-RS, reforça a contínua busca pela capacitação do segmento notarial e registral, assim como também ensina a necessidade de que

estejamos em compasso com os anseios da sociedade brasileira", afirmou o presidente da Anoreg-PR, Robert Jonczyk.

Entre os convidados para o evento estiveram o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo e o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto. Renomados professores debateram os temas propostos, como: Giselda Hironaka (USP), Rolf Madaleno (PUC-RS), Cristiano Cassetari (USP), Thiago Marrara (USP), Luiz Guilherme Loureiro (Registrador-SP), Maurício Zockun (PUC-SP), Décio Antonio Erpen (advogado-RS), Rafael Favetti (advogado-DF), dentre outros.

Ao longo de quatro dias de Congresso, os participantes tiveram acesso a diversos temas relacionados à atuação dos notários e registradores. Foram abordadas questões como, "Aspectos socioeconômicos do país e a contribuição notarial e registral", "A Multiparentalidade e o princípio da digni-

dade humana: aspectos inerentes ao Direito Sucessório", "Registros Públicos e o Princípio da Segurança Jurídica: implicações com o Direito Urbanístico, Ambiental e Agrário-Fundiário", "Lei 8935/94: Atuação Parlamentar em benefício da atividade"; "Aspectos Jurídicos correlacionados: análise crítica da atual Jurisprudência"; "Concursos Públicos e a legislação predominante"; "O Serviço Notarial e de Registro no atual contexto tecnológico"; "O Registro Eletrônico: prazos e limites da efetiva implementação (interligação das Centrais Notariais e de Registro)" e a "A Eficiência como Princípio Fundamental da prestação dos serviços Notariais e de Registro".

CONTINUA

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Curso e oficinas

Durante o evento também foram desenvolvidas oficinas, cursos e feiras tecnológicas dos expositores. Houve, ainda, uma especial programação cultural devido ao "Natal Luz". O Congresso já se consolidou como um dos maiores e mais importantes do segmento, e busca, principalmente, promover troca de experiências para que o trabalho prestado pelos notários e registradores seja aprimorado cada vez mais.

Prêmio Qualidade Total

Durante o Congresso, foram premiados os vencedores do Prêmio de Qualidade Total da Anoreg-BR, o POTA 2014. O projeto institucional visa premiar os serviços notariais e de registro de todo o país e incentivar a melhoria dos serviços prestados para a sociedade brasileira.

No Paraná, foram homenageados o 1º Ofício de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas de Maringá, da titular Cintia Maria Scheid, que foi agraciada com o prêmio Ouro, e o Serviço Distrital do Portão do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana, de Curitiba, da titular Caroline Feliz Sarraf Ferri, que levou a categoria Diamante. Além desses, outros 80 cartórios extrajudiciais de todo o Brasil também foram premiados.

GAZETA DO POVO

Concurso público

Direito Processual Penal

05 DEZ 2014

Cargo: Juiz do TJ-MT - 2009

Banca: Vunesp

Considerando-se o art. 28 do Código de Processo Penal, se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou das peças de informação ao procurador-geral, e este:

- a) oferecerá a requisição para o oferecimento da denúncia, designando outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.
- b) determinará ao órgão do Ministério Público o oferecimento da denúncia e, se este se recusar, designará outro órgão do Ministério Público para declará-la, ou insistirá no pedido de desistência, ao qual só então estará o Ministério Público obrigado a atender.
- c) solicitará revisão da posição ao órgão do Ministério Público e, se este se recusar, designará outro órgão do Ministério Público para declará-la, podendo este insistir no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.
- d) determinará ao órgão do Ministério Público a revisão da denúncia e, se este se recusar, designará outro órgão do Ministério Público para declará-la, ou insistirá no pedido de desistência, ao qual só então estará o Ministério Público obrigado a atender.
- e) oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

O "X" DA QUESTÃO

FÁBIO ROQUE, juiz federal, é professor de Processo Penal do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS) e da Universidade Federal da Bahia. Autor de artigos e de sete livros, entre acadêmicos e para concurso público, nas áreas do Direito Penal e Processo Penal.

A alternativa "a" está incorreta, na medida em que não há menção à possibilidade de o próprio Procurador Geral oferecer a denúncia.

A segunda afirmação também é incorreta, já que o procurador geral de Justiça (PGJ) não pode determinar que o mesmo membro do MP que já requereu o arquivamento se retrate, pois isso afrontaria a independência funcional deste promotor.

Também está incorreta a letra "c", pois o pleito de revisão também afrontaria a independência funcional.

A última alternativa incorreta é a letra "d". O procurador geral de Justiça não pode determinar ao membro do MP a revisão da denúncia, sob pena de violar a sua independência funcional.

Por fim, a letra "e" está correta e é a resposta da questão, nos termos do art. 28, CPP: "Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender".

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

Imprensa

STJ

Perda da função pública implica perda de direito de ocupar cargo público

¶ Ementa

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 12 DA LEI N. 8.429/192. PENA DE PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA. CONTROVÉRSIA RESPEITO DOS SEUS EFEITOS. 1. Não se discute nos autos a caracterização de ato de improbidade em razão da acumulação ilegal de cargos públicos. 2. Recurso especial no qual se discute a sanção de perda função pública se limita à proibição do exercício da função até então desempenhada pelo agente ímprobo, ou acarreta perda direta de ocupar o cargo público por meio do qual desempenhava. 3. O art. 12 da Lei n.8429/192, quanto à sanção de perda função pública, refere-se à extinção do vínculo jurídico entre o agente ímprobo e a Administração Pública, de tal sorte que, só o caso de improbidade se referir a servidor público, ele perderá o direito de ocupar o cargo público, que lhe proporcionava desempenhar função pública correlata, que não mais poderá exercer. Recurso especial provido.

TST

Grevista é punido com justa causa por se negar a voltar ao trabalho após acordo

¶ Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DISPENSA POR JUSTA CAUSA. ATO DE INSUBORDINAÇÃO. Não se dá provimento ao agravo de instrumento que visa destrancar recurso de revista despido de pressuposto intrínseco estabelecido no art. 896 da CLT. Na hipótese vertente, o Tribunal Regional, valorando o conjunto fático-probatório, firmou convicção de que a rescisão do contrato de trabalho decorreu da prática de ato de insubordinação do reclamante, consubstanciada no fato de que, mesmo após a reunião realizada com o Sindicato de sua categoria, que pôs fim à greve, insistiu na paralisação do serviço, excédendo, assim, os limites autorizados pela lei, premissa fática insuscetível de reexame na via recursal de natureza extraordinária (Súmula nº 126/TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Prazo para interpor recurso contra gabarito do XV Exame acaba ao meio dia

¶ A OAB e a FGV divulgaram na manhã de terça-feira (02/12) a lista preliminar com os aprovados na primeira fase do XV Exame de Ordem. Os candidatos que não concordarem com o resultado têm até as 12 horas de hoje (05/12) para interpor recurso contra o resultado. Os aprovados nesta etapa e os que reprovaram na segunda fase do exame anterior e que fizeram inscrição neste farão a fase discursiva no dia 11 de janeiro de 2015. A prova contará com quatro questões e um peça processual da disciplina específica já indicada pelo examinando. No dia da prova, a **Gazeta do Povo**, em parceria com o Curso Luiz, vai gravar vídeos com as possíveis respostas. Acesse o site do Justiça & Direito e confira.

Palestra discute Código de Processo Civil

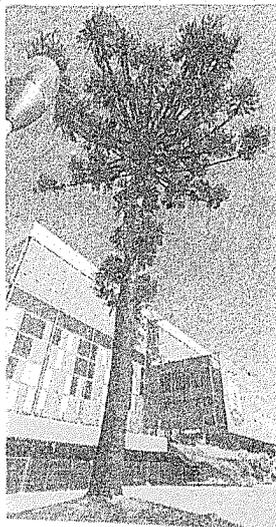
¶ Na próxima sexta-feira (12/12) acontece, na Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst), uma aula especial sobre o novo Código de Processo Civil. Os convidados são o advogado, professor e mestre em Direito Bruno Garcia Redondo e o promotor do Ministério Público do Rio de Janeiro, professor e doutor em Direito Humberto Dalla. O evento será no auditório da ABDConst, na rua XV de Novembro, 964, 2º andar, às 19 horas. A aula é aberta ao público em geral, e a entrada é gratuita, mas as vagas são limitadas. Para se inscrever, é preciso mandar um e-mail para abdconst@abdconst.com.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (41) 3024-1167.

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

800 casais formalizam união civil neste domingo na Arena

Neste domingo, 800 casais formalizarão a união civil durante cerimônia coletiva na Arena da Baixada. Além de Curitiba, outros nove municípios da região metropolitana serão atendidos pela ação. A celebração do casamento coletivo, com direito à benção ecumênica, encerra as atividades de 2014 do projeto Justiça no Bairro - Sesc Cidadão. A cerimônia terá a participação da Camera-ta Antiqua de Curitiba, regida pelo maestro André e pelo coral do Ministério Público e por músicos do Projeto Crescer – projeto social que atende crianças de Arapongas em situação de vulnerabilidade. A celebração será presidida pela desembargadora e coordenadora do projeto Justiça no Bairro, Joeci Machado Camargo. A expectativa é de que o evento reúna na Arena da Baixada (foto) um público de 12 mil pessoas entre noivos, convidados e demais espectadores.



05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

DIREITOS HUMANOS

José Cruz/Agência E



Em 11 anos, Disque 100 recebeu mais de 700 mil denúncias

Desde 2003, quando foi criado, o Disque 100 recebeu mais de 700 mil denúncias de violações dos direitos humanos. O Disque 100 funciona 24 horas por dia, as ligações são gratuitas e podem ser feitas de qualquer local no Brasil. Para a ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), Ideli Salvatti (**foto**), o serviço precisa avançar no acompanhamento das solicitações. "O nosso principal desafio é fazer o monitoramento. A gente encaminha a denúncia para a autoridade responsável mais próxima da ocorrência, mas depois não temos como saber se aquela denúncia foi apurada e, se confirmada, se a violência foi superada", disse a ministra.

ESTATÍSTICA

Mulheres são 70% das vítimas de tráfico de pessoas no mundo

Uma em cada três vítimas de tráfico de pessoas é criança. Do conjunto de vítimas desse tipo de crime, praticado em pelo menos 152 países de origem e 124 países de destino, 70% são mulheres. Até o momento, foram identificados mais de 510 fluxos de tráfico ao redor do planeta, revela o Relatório Global 2014 sobre Tráfico de Pessoas, divulgado ontem pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (Unodc). E há muito o que se fazer. "No caso do Brasil, o que falta é tipificar de forma mais adequada o crime, o que acaba resultando em penas mais brandas para quem o pratica", disse o representante do Unodc no Brasil, Rafael Franzini.

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

Casa de apoio de Guaratuba nega denúncia do MP sobre maus-tratos

GUARATUBA

Oswaldo Eustáquio,
correspondente

Dois dias depois de a Justiça determinar a interdição imediata da Casa de Apoio Luz de Esperança, em Guaratuba, no Litoral, sob acusação de maus-tratos, o lugar que abriga 44 pessoas, entre idosos e pessoas com transtornos psiquiátricos, continua funcionando normalmente.

O advogado José Eduardo Gonçalves do Amaral, que representa a entidade, negou todas as acusações do Ministério Público que resultou na decisão judicial e as classificou de infundadas. “Não há provas que configurem privação de comida. Nem das pessoas que supostamente estavam carregando entulhos. Na realidade são dois familiares de um dos gestores da clínica, não são pacientes”, diz Amaral. “Se existissem os maus-tratos, a clínica deveria estar fechada”, questiona o advogado.

Segundo o promotor Elcio Sartori, que está à frente do caso, a Casa de Apoio tem 20 dias para que seus pacientes deixem o local. Ele argumenta que a entidade não tem estrutura mínima para oferecer o serviço e nem mantém condições adequadas de higiene. Segundo Sartori, a casa teria alvará para abrigar apenas oito pessoas. Além disso, o promotor lembra que a legislação exige que idosos e pessoas

com deficiência ou transtornos psiquiátricos sejam tratados separadamente, em locais diferentes.

Na tarde de ontem, Amaral ajuizou um agravo de instrumento na 5.ª Câmara do Tribunal de Justiça do Paraná, solicitando a cassação da liminar que determina o fechamento da clínica. “Solicitei também ao TJ que uma junta técnica faça uma inspeção na clínica para averiguar que não há irregularidades”, afirma.

Dificuldades

Vinte e dois dos 44 pacientes da entidade têm algum tipo de deficiência mental, são ex-moradores de rua ou foram abandonados pela família. É o caso de um senhor conhecido como Mazaropi, um ex-morador de rua. Ele diz que se sair dali, voltará às ruas.

A secretária municipal do Bem-Estar e Promoção Social de Guaratuba, Nilsa Borges, garante que mesmo que Mazaropi volte às ruas terá a assistência básica do município.

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

MPF pede condenação de Youssef, Costa e outros sete acusados da Lava Jato

Embora tenham colaborado com as investigações, doleiro e ex-diretor da Petrobras vão responder na Justiça

Kelli Kadamus

O Ministério Público Federal (MPF) pediu a condenação de nove acusados de participar do esquema de corrupção na Petrobras investigado pela Operação Lava Jato. Entre eles estão dois delatores do esquema: o doleiro Alberto Youssef e o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa.

Embora Costa e Youssef tenham colaborado com as investigações, as delações não impedem que eles sejam denunciados à Justiça pelo MPF. A colaboração, porém, deve ser usada como justificativa para reduzir as penas a que vierem a ser condenados.

Os denunciados na ação penal são acusados de praticar corrupção na Petrobras. A principal obra da estatal na mira dos investigadores foi a Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. De acordo com os procuradores, com base em análise do Tribunal de Contas da União (TCU), o dano aos cofres

públicos chegou a R\$ 613 milhões.

Além de Costa e Youssef, o MPF ainda pede a condenação de outras sete pessoas: o sócio da importadora Sanko-Sider, Márcio Andrade Bonilho; o dono da MO Consultoria, Waldomiro Oliveira; o contador das empresas RCI Software e Empreiteira Rigidez, Antônio Almeida Silva; os sócios da Labogen Leonardo Meirelles, Leandro Meirelles e Esdra de Arantes Ferreira; e o sócio da Piroquímica Pedro Argese Júnior.

A denúncia do MPF consta das alegações finais do processo referente às irregularidades na Petrobras que tramita na 13.ª Vara da Justiça Federal de Curitiba.

Absolvição

O MPF pediu a absolvição de Murilo Tena Barrios, diretor das empresas do grupo Sanko, envolvidas no esquema. A justificativa, de acordo com o MPF, é que não há provas suficientes da participação dele no esquema. "Embora tenha sido o fato imputado a Murilo, não restaram elementos a corroborar que ele integrasse a organização", afirmam os procuradores. O documento cita os depoimentos de outros envolvidos, que teriam inocentado Barrios.

Nas alegações finais, os procuradores fazem ainda um breve histórico do andamento da ação penal na Justiça Federal de Curitiba. Também lembram de todas as tentativas das defesas de tirar o caso da 13.ª Vara da Justiça Federal, alegando que o caso não era de competência do juiz federal Sérgio Moro, responsável pela Operação Lava Jato. O documento cita as decisões do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF4) e do Supremo Tribunal Federal (STF) que mantiveram os julgamentos nas mãos de Moro.

Os procuradores também rebateram as alegações das defesas de que as interceptações telefônicas teriam sido ilegais.

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

Ação judicial não significa fim da investigação

¶ Embora a ação penal contra Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef esteja chegando ao fim, a investigação de crimes praticados na Petrobras está longe de acabar. Novas ações penais devem começar a tramitar na Justiça Federal nos próximos meses. No dia 14 de novembro, a Polícia Federal deflagrou a sétima fase da Operação Lava Jato, para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão referentes ao caso. O alvo da nova fase foram as empreiteiras envolvidas no esquema, além do ex-diretor de Serviços da Petrobras Renato Duque e do lobista Fernando Baiano, apontado como operador do PMDB no esquema. (KK)

GAZETA DO POVO

'Cegueira Deliberada' não pode ser alibi para acusados, diz Sérgio Moro

RIO DE JANEIRO
Das agências

O juiz federal Sérgio Moro, responsável pela Operação Lava Jato, fez ontem uma rara aparição pública. Participou do Seminário Nacional sobre Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, no Rio de Janeiro, onde disse não se considerar um "ídolo nacional" por estar no centro das decisões judiciais do mais ru-

moroso caso de corrupção da história recente do país.

Ele ainda falou sobre a "Doutrina da Cegueira Deliberada", segundo a qual pessoas que se beneficiam de esquemas de lavagem de dinheiro procuram alegar desconhecimento da origem dos recursos para poder se livrar de eventuais acusações criminais a que venham a responder. Deixando claro que não falava de nenhum caso em particular, Moro disse entender que a omissão em conhecer a origem do dinheiro não exime o praticante da acusação criminosa.

O juiz paranaense disse que a discussão sobre a Doutrina da Cegueira Deliberada foi abordada de forma "incidental" durante o julgamento do mensalão no Supremo

Tribunal Federal (STF). Para Moro, há indícios de que o STF volte a discutir esse entendimento jurídico.

"No caso da Ação Penal 470 [do mensalão], essa discussão foi meramente incidental, sem que houvesse um pronunciamento explícito do plenário, da maioria dos ministros, no sentido de admitir a responsabilidade do crime de lavagem a título de dolo eventual [quando se assume o risco]. No entendimento da maioria dos ministros, foi que, ali, a responsabilidade era de dolo direto", disse Moro. "Mas alguns ministros fizeram a referência específica a essa possibilidade, deixando a questão pelo menos apontada ali uma tendência do Supremo em admitir essa responsabilização."

Ao fim de sua participação, ao caminhar para a porta do auditório, foi possível ouvir alguém dizer "seus seguranças o aguardam lá fora".

Ricardo Borges/Folhapress



Moro: Teoria da Cegueira Deliberada tende a ser discutida no STF.

750 OBRAS

O juiz Sérgio Moro, em decisão em que negou o pedido de soltura de dois executivos de empreiteiras presos pela Lava Jato, escreveu que a extensão das irregularidades investigadas "transcenderam a Petrobras". Ele cita planilha de Alberto Youssef com 750 obras públicas, "nos mais diversos setores", que estariam no alvo da quadrilha.

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

“Manual” ensinava como lavar dinheiro

Amanda Audi

Uma lista de “prós e contras” elaborada pelo advogado Matheus Oliveira, que trabalhava para o doleiro Alberto Youssef, mostra que havia um planejamento para lavar dinheiro desviado do esquema investigado pela Operação Lava Jato. O “manual da lavagem” foi usado no enriquecimento ilícito do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, segundo denúncia do Ministério Público Federal (MPF).

Os apontamentos sugerem o “melhor caminho” para lavar o dinheiro sem manchar a imagem de Costa, que seria mais visado para fiscalizações por causa do alto cargo na estatal.

Segundo o MPF, o patrimônio de Paulo Roberto era “fortemente constituído” pelas vantagens indevidas do desvio de recursos da Petrobras. Esse patrimônio seria gerido por Youssef, “a partir do emprego de diversas estratégias”, como a criação de contas e empresas no exterior em nome de parentes. Os artifícios não tinham outra finalidade “a não ser lavar os valores movimentados por ele”, na conclusão do MPF.

O documento que mostra o planejamento do esquema estava em um caderno que foi apreendido na mesa de Oliveira na sede da GFD, uma das empresas de fachada de Youssef. A lista foi elaborada em reunião com Costa. O advogado Matheus Oliveira não foi indiciado. Ele

não foi localizado pela reportagem. O advogado de Costa não atendeu às ligações para comentar o assunto.

TIPOS DE LAVANDERIAS

Veja a transcrição do “manual da lavagem”:

Offshores

1. Pode haver problemas em abrir offshores em nome do Dr. Paulo [Roberto Costa] em razão de ter ocupado cargo de indicação política na Petrobras.
2. Pode haver problemas na abertura de conta corrente para as offshore no exterior caso elas sejam abertas em nome das filhas e da esposa, por questão de origem do \$ [dinheiro].
3. Item 2 acima pode ser resol-

vido se declaração de IR (imposto de renda) do Dr. Paulo e da esposa for conjunta.

Holdings

1. Não há como fazer holdings no Brasil, nem as offshores.
2. Propor constituir as holdings em nome das filhas e da esposa como forma de adiantar processo de registro e expedição de CNPJ.
3. Colocar endereço de ambas as empresas na GFD.



05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

Dia 19 é mesmo feriado estadual, confirma MPT

Imbróglío sobre dia da emancipação do Paraná trouxe o Ministério Público do Trabalho à discussão. TRT já se pronunciou a favor da folga nessa data, mas classe empresarial não concorda

Diego Antonelli

O Ministério Público do Trabalho do Paraná (MPT-PR) confirmou ontem que o dia 19 de dezembro é feriado estadual no Paraná. Segundo o procurador-chefe do MPT-PR, Gláucio Araújo de Oliveira, nessa data os trabalhadores devem ser dispensados de suas atividades por 24 horas, sem perda de remuneração.

Ele explica que a exigência de trabalho no feriado em cada empresa deve ser previamente autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e remunerada em dobro ou compensado por meio de banco de horas. "Não se proíbe o comércio de funcionar, mas desde que pague o funcionário em dobro. A lei é muito clara. No dia 19 é feriado", afirma Oliveira.

Instituído por lei estadual em 1962 durante o governo de Ney Braga, o feriado do dia 19 de dezembro celebra a

emancipação política do Paraná, ocorrida em 1853. "É a data política mais importante da história do estado", ressalta o procurador.

Unanimidade

Segundo ele, é a primeira vez que o MPT precisa se posicionar sobre o assunto. "Nos órgãos públicos sempre foi feriado. Antes nunca foi respeitado. Só teve repercussão depois que uma turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) definiu que a data é um feriado oficial no estado", relata Oliveira.

No mês passado, uma das sete turmas do TRT entendeu, por unanimidade, que a data é um feriado oficial do Paraná.

A decisão ocorreu durante julgamento de recurso ordinário proveniente da 2.ª Vara do Trabalho de Pato Branco entre o sindicato dos empregados e concessionárias de veículos daquela cidade sobre o feriado de 19 de dezembro.

Naquela decisão, desembargador Arnor Lima Neto definiu que a lei que institui feriado estadual continua em pleno vigor. "Logo, não há que se falar em ponto facultativo, porquanto não há essa ressalva na lei", escreve no acórdão.

A Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), por meio de nota, informa que considera o dia 19 de dezembro como uma data comemorativa importante para a história do

estado, mas não um feriado obrigatório.

"Há mais de 50 anos ela é celebrada oficialmente, porém sem jamais ter assumido o caráter de um feriado civil. Assim, nunca abrangeu a iniciativa privada, sendo marcada apenas por feriados ou pontos facultativos em algumas esferas da administração pública", diz a nota.

A procuradoria jurídica da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) se manifestou sobre o assunto com o parecer 200/2014.

No documento, os procuradores afirmam que se trata de um feriado que abrange apenas as repartições públicas do estado e "não contempla o dia 19 de dezembro como data magna do estado do Paraná e, portanto, não pode ser considerada como feriado civil".

Em nota, o presidente da Associação Comercial do Paraná (ACP), Antonio Miguel Espolador Neto, disse que é "cristalino o parecer da Assembleia Legislativa do Paraná concluindo que o dia 19 de dezembro não é feriado de cunho civil".

CONTINUA

05 DEZ 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Transferência

O governo do Paraná, por meio da assessoria de imprensa da Casa Civil, informa que para este ano um decreto deve transferir a data do feriado para o dia 26 de dezembro.

Dessa forma, todos os órgãos públicos estaduais funcionariam normalmente no dia 19. A prefeitura de Curitiba coloca em seu site a data como ponto facultativo.

“Não se proíbe o comércio de funcionar, mas desde que pague o funcionário em dobro. A lei é muito clara. No dia 19 é feriado.”

Gláucio Araújo de Oliveira,
procurador-chefe do MPT-PR

05 DEZ 2014

FOLHA DE LONDRINA

Sérgio Moro nega ser 'Ídolo nacional'

Juiz do Paraná responsável pelo julgamento das ações da operação Lava Jato mobiliza imprensa durante evento no RIO

Samantha Lima

Folhapress

Rio de Janeiro - O juiz federal Sérgio Moro, à frente das ações penais resultantes da operação Lava Jato, disse, no Rio, não se considerar um "ídolo nacional" por estar no centro das decisões judiciais do mais rumoroso caso de corrupção do país. Moro, 42 anos, esteve na cidade para participar do Seminário Nacional sobre Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, organizado pela Esad Cursos. Tanto quanto ouvir o magistrado, as equipes de reportagem tinham em mente não perder a oportunidade de fazer um registro de sua imagem, uma vez que raramente ele se deixa fotografar. Depois de algumas fotos tiradas logo após sua chegada, os jornalistas foram advertidos de que não mais seria possível fazer fotos. Depois, ficou combinado que Moro havia autorizado fotos ao fim de sua palestra. Ao fim de sua participação, ao caminhar para a porta do auditório, foi possível ouvir alguém dizer "seus seguranças o aguardam lá fora". Depois de alguns minutos conversando com os organizadores do evento, Moro foi abordado por jornalistas, aos quais disse que não falaria, pois não pode comentar "casos

pendentes". Já quase entrando no elevador, onde um segurança o aguardava, ao ser perguntado se se considerava um "ídolo nacional", disse "não".

'CEGUEIRA DELIBERADA'

Durante sua apresentação, Moro falou a respeito da "Doutrina da Cegueira Deliberada". Segundo ele, a doutrina define o comportamento de suspeitos de lavagem de dinheiro que intencionalmente não procuram saber a origem, muitas vezes criminosas, do dinheiro com que fazem transações, para poder alegar o desconhecimento como alibi, na tentativa de se livrar da acusação.

Para Moro, a omissão em conhecer a origem do dinheiro não exime o praticante da acusação criminosa. Tomando o cuidado de ressaltar que não tratava de qualquer caso em andamento, Moro disse que a discussão foi abordada de forma "incidental" durante o julgamento da Ação Penal 470 -do Mensalão- no Supremo Tribunal Federal e vê indícios de que a Corte volte a discutir tal entendimento. "No caso da Ação Penal 470, essa discussão foi meramente incidental, sem que houvesse um pronunciamento explícito do plenário, da maioria dos ministros, no sentido de admitir a responsabilidade do crime de lavagem a título de dolo

eventual. No entendimento da maioria dos ministros, foi que, ali, a responsabilidade era de dolo direto. Mas alguns ministros fizeram a referência específica a essa possibilidade, deixando a questão pelo menos apontada ali uma tendência do Supremo Tribunal Federal em admitir essa responsabilização."

05 DEZ 2014

FOLHA DE LONDRINA

OAS apela ao STF para liberar quatro executivos

Mario Cesar Carvalho
Folhapress

São Paulo - Os advogados da empreiteira OAS entraram com um pedido no Supremo Tribunal Federal (STF) para que o ministro Teori Zavascki estenda a quatro executivos da empresa a liberdade, nos mesmos termos aplicados ao ex-diretor de Engenharia e Serviços da Petrobras Renato Duque. O mesmo expediente foi usado pelo advogado Antonio Claudio Mariz de Oliveira, que defende Eduardo Leite, vice-presidente da Camargo Corrêa. Teori mandou soltar Duque por considerar que não havia um fato concreto que justificasse a prisão.

O juiz federal Sérgio Moro decretara a prisão do ex-diretor por considerar que havia risco de fuga, já que ele "mantém verdadeira fortuna no exterior". Segundo o ministro, entretanto, "manter valores tidos por ilegais no exterior, por si só, não constitui motivo suficiente para a decretação da prisão preventiva". Duque foi liberado na quarta-feira após ficar preso por 19 dias na custódia da Polícia Federal no Paraná. Entre os 11 executivos que continuam presos após a sétima fase da Operação Lava Jato, quatro são da OAS: José Adelmário Pinheiro Filho, presidente da empresa, Agenor Franklin Magalhães Medeiros, diretor-presidente da área internacional, e os executivos José Ricardo Nogueira Breglioli e Mateus Coutinho de Sá Oliveira. Eles estão na custó-

dia da Polícia Federal em Curitiba desde o dia 14 de novembro. Todos são acusados de pagar propina para obter contratos na estatal.

A OAS usou sua subsidiária africana, a OAS African, para fazer depósitos de US\$ 4,8 milhões em uma conta controlada pelo doleiro Alberto Youssef na Suíça, segundo procuradores da Operação Lava Jato. O montante é considerado pagamento de suborno, já que as empresas do doleiro não tinham atividade, segundo o próprio Youssef. Segundo um dos delatores da Lava Jato, Augusto Ribeiro de Mendonça Neto, do grupo Toyo Setal, Duque solicitava contribuições legais ao PT como contrapartida para obter contratos na Petrobras. O ex-diretor também foi acusado por delatores de cobrar propina de empreiteiras para conseguirem contratos na diretoria de Serviços, que ele ocupou entre 2003 e 2012. O advogado de Duque, Alexandre Lopes, afirma que seu cliente jamais pediu doações ao PT ou cobrou suborno em troca de contratos na estatal.

05 DEZ 2014

FOLHA DE LONDRINA MAZZA

Fichário

Rapidamente apareceram coisas negativas sobre alguns dos secretários: Mauro Ricardo Costa, auditor da Receita Federal, que vai para a Fazenda, é referido no caso da máfia de fiscais de São Paulo e por responder processos na Fundação Nacional de Saúde e na Superintendência da Zona Franca de Manaus. Já Fernando Francischini, da Segurança, aparece numa gravação da Lava Jato em papo sobre Alberto Yousseff.

Rápida a informação negativa, mas havia também no caso de Cassio Taniguchi, salvo pela prescrição em duas condenações na instância superior por seis meses de prisão, o que não impediu a sua nomeação para secretário de Planejamento, embora a lesão notória à lei da ficha limpa.

05 DEZ 2014

FOLHA DE LONDRINA

Polêmica: para MPT, dia 19 de dezembro é feriado

Em nota à imprensa, procurador do Trabalho afirma que trabalhadores devem ser dispensados sem perda de remuneração

Edson Ferreira
Reportagem Local

O Ministério Público do Trabalho (MPT) do Paraná divulgou nota ontem afirmando que dia 19 de dezembro é feriado estadual. Neste dia comemora-se a Emancipação Política do Paraná, ocorrida em 1853, quando o Estado deixou de ser Província de São Paulo. Segundo o MPT, a Lei Estadual 4.658, de 1962, não contraria a legislação federal sobre a instituição de feriados civis, o que confere regularidade ao feriado paranaense.

Na nota, o MPT afirma que "nesse dia, todos os anos, os trabalhadores devem ser dispensados de suas atividades por 24h, sem perda de remuneração". O órgão entrou na polêmica sobre o feriado um dia depois que o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) do Paraná limitou os efeitos da decisão da 6ª Turma do TRT. Conforme o acórdão, publicado na semana passada, a partir de recurso apresentado pelo Sindicato dos Empre-

gados no Comércio de Pato Branco (Sudoeste), o feriado está em vigor, porém "os efeitos da decisão se limitam às partes envolvidas no processo apreciado".

A decisão do TRT gerou uma série de questionamentos no Estado. De um lado, os sindicatos de defesa dos trabalhadores, defendendo a paralisação das atividades no dia 19, e do outro lado, as entidades patronais, afirmando que é dia normal de trabalho.

Os empresários justificam a sua posição a partir dos pareceres emitidos pela assessoria jurídica da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) e pela Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná.

Ambos os documentos evocam a Lei Federal 9.093 de 1995, que autoriza como feriados civis "os declarados em lei federal" e "a data magna do Estado fixada em lei estadual". Portanto, alegam Fiep e AL, a lei estadual de 1962, publicada 33 anos antes da norma federal, não contempla expressamente o dia 19 de dezembro como a

data magna do Paraná. "Não se trata de feriado autorizado pela lei federal", escreve a Procuradoria Jurídica da AL.

Por meio da assessoria de imprensa, o MPT afirmou que os trabalhadores podem ingressar com ações individuais, ou pelos sindicatos, caso não recebam remuneração como feriado no próximo dia 19. O procurador-chefe do MPT, Gláucio Araújo de Oliveira, não concedeu entrevista.

MUDANÇA DE DATA

Uma circular assinada pelo secretário-chefe da Casa Civil do Paraná, Cezar Silvestri, transferiu o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais do dia 19 de dezembro para o dia 26. A mesma circular determina ponto facultativo nos órgãos do Estado no dia 2 de janeiro.

Conforme a FOLHA havia informado na edição de ontem, em Londrina, o Sindicato dos Servidores Municipais (Sindserv) esclareceu que não pretende adotar nenhuma medida para cobrar o prefeito Alexandre Kireeff (PSD) a decretação de ponto facultativo.

05 DEZ 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

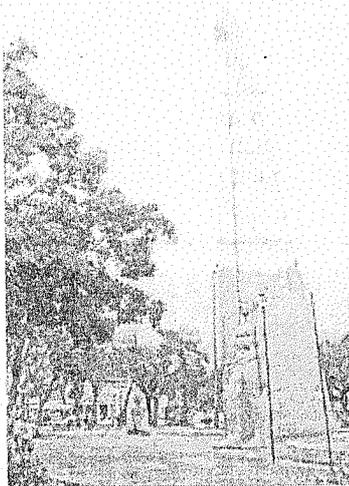
FERIADO, SIM!

Ministério Público diz que empresas devem dar folga aos funcionários em 19 de dezembro

Da Gazeta do Povo

O Ministério Público do Trabalho do Paraná (MPT-PR) confirmou na tarde de ontem que o dia 19 de dezembro é feriado estadual no Paraná. Segundo o procurador-chefe do MPT-PR, Gláucio Araújo de Oliveira, nessa data os trabalhadores devem ser dispensados de suas atividades por 24 horas, sem perda de remuneração.

Ele explica que a exigência de trabalho no feriado em cada empresa deve ser previamente autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e remunerada em dobro ou compensado por meio de banco de horas. "Não se



Praça celebra o 19 de Dezembro.

proíbe o comércio de funcionar, mas desde que pague o funcionário em dobro. A lei é muito clara. No dia 19 é feriado", afirma Oliveira.

Instituído por lei estadual em 1962 durante o governo de Ney Braga, o feriado do dia 19 de dezembro celebra a emancipação política do Paraná, ocorrida em 1853. "É a data política mais importante da história do estado", ressalta o procurador.

A Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), por meio de nota, informa que considera o dia 19 de dezembro como uma data comemorativa importante para a história do Estado, mas não um feriado obrigatório. "Há mais de 50 anos ela é celebrada oficialmente, porém sem jamais ter assumido o caráter de um feriado civil", diz a nota.

A procuradoria jurídica da Assembleia Legislativa se manifestou sobre o assunto com o parecer 200/2014. No documento, os procuradores afirmam que a data trata-se de um feriado que abrange apenas as repartições públicas do Estado e que a data "não contempla o dia 19 de dezembro como data magna do Estado do Paraná e, portanto, não pode ser considerada como feriado civil".

Em nota, o presidente da Associação Comercial do Paraná (ACP), Antonio Miguel Espolador Neto, disse que é "cristalino o parecer da Assembleia Legislativa do Paraná concluindo que o dia 19 de dezembro não é feriado de cunho civil".

Barulho aposenta antes

Das agências

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem negar um recurso do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que pretendia anular a aposentadoria especial com menos tempo de contribuição de um operário exposto a ruído acima dos níveis tolerados. No recurso, o INSS argumentava que, como usava um protetor auricular, o operário não sofreu dano auditivo.

A maioria dos ministros do STF, no entanto, entendeu que basta a exposição do trabalhador a condições nocivas à saúde para o habilitar a requerer a aposentadoria especial. A decisão, aplicada a uma única ação, deverá ser seguida pelas demais instâncias do Judiciário em julgamentos de casos semelhantes por ter a chamada "repercussão geral".

Pela lei, um trabalhador comum, não exposto a nenhum tipo de risco à saúde ou à segurança

se aposenta com 35 anos de contribuição. Aqueles que trabalham em ambientes com alto nível de ruído ou com equipamentos muito barulhentos podem se aposentar após 25 anos de contribuição.

No mesmo julgamento, os ministros também decidiram que, caso se comprove que efetivamente o uso do equipamento de proteção eliminou todo e qualquer risco à saúde do trabalhador, ele não terá direito à aposentadoria especial.

05 DEZ 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça prorroga prazo para inquérito de lobista do PMDB

A Justiça Federal concedeu mais 15 dias para que a Polícia Federal (PF) conclua o inquérito envolvendo Fernando Antonio Falcão Soares, conhecido como Fernando Baiano. O despacho foi publicado nesta quinta-feira (4). O lobista foi apontado pelo doleiro Alberto Youssef, considerado o líder de um esquema bilionário de lavagem de dinheiro, como operador do PMDB em supostos desvios financeiros dentro da Petrobras. A prorrogação do prazo foi solicitada pela Polícia Federal, que argumentou precisar de mais tempo para analisar o material apreendido durante a investigação.

Ao conceder a prorrogação de prazo, o juiz Sérgio Moro, responsável pelas ações penais originadas a partir da Operação Lava Jato, afirmou que acatava o pedido apesar das provas de materialidade de crimes e indícios envolvendo os investigados. ■

05 DEZ 2014

BEMPARANÁ

Copel-Olvepar

Requião publicou ontem em seu site cópia da delação premiada do doleiro Alberto Youssef à Justiça Federal, em 2004, relativa ao caso Copel-Olvepar. No texto, o doleiro faz referência a repasses de dinheiro para várias figuras de proa do então governo Jaime Lerner, entre elas o ex-secretário da Fazenda e ex-presidente da Copel, Ingo Hubert, a quem Youssef diz ter entregue esses recursos pessoalmente, na residência do então secretário. Na delação, o doleiro também relata o repasse de recursos a políticos e ocupantes de cargos em órgãos de controle do Estado.

Vídeo

Na época, após ser preso, Youssef concordou em colaborar com a Justiça, relatando sua participação em uma operação que teria desviado R\$ 104 milhões da Copel, em dezembro de 2002, últimos dias do governo Jaime Lerner. Segundo as investigações, Hubert teria promovido a compra créditos de ICMS inexistentes de uma empresa do setor agropecuário, a Olvepar. Para isso, teria ignorado pareceres técnicos contrários. O caso foi relatado pelo jornalista Fernando Rodrigues, da *Folha de S. Paulo*. E o programa *Fantástico*, da Rede Globo, exibiu uma fita de vídeo, gravada pelo circuito interno de uma agência do Banestado, mostrando Youssef, ao lado de um funcionário da Copel, acompanhando o saque de parte do dinheiro desviado.

Beto Richa manterá Ezequias Moreira no governo

Apesar dos boatos que circulam no Centro Cívico sobre uma eventual saída de Ezequias Moreira do governo Beto Richa (PSDB), ele se manterá na Secretaria Especial de Estado de Cerimonial e Relações Internacionais. Quem garante é um assessor direto do governador tucano. Conta a fonte que a possibilidade de extinguir a secretaria chegou a ser estudada, mas jamais a saída de Ezequias da administração estadual. Pelo menos até ontem, a ordem era: fica tudo como está em relação a Ezequias Moreira.